DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 2741-8449

Terça-feira, 23 de julho de 2024 • Edição 135 www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO Nº79, DE 23 DE JULHO DE 2024-LEI Nº 1209/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº.1209/2024(Lei Orçamentária Anual)e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Artigo1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.643.493,93(dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.11.01	541	R$2.643.493,93	602
TOTAL			**R$2.643.493,93**	

Artigo2o.-A Fonte de Recursos no valor de R$ 2.643.493,93 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto, advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento, cuja receita classifica-se como Transferência Complementação União FUNDEB-VAAF -fonte 541
Artigo3o.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 23 de julho de 2024
Karla Chagas Maia
Prefeita

DECRETO Nº80, DE 17 DE JULHO DE 2024-LEI Nº 1210/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº.1210/2024(Lei Orçamentária Anual)e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Artigo1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.350.062,93(doze milhões, trezentos e cinquenta mil e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.11.00	540	R$12.219.254,74	600
02.30.01.12.365.1826.2074.0000	3.1.90.11.00	540	R$48.671,88	639
02.30.01.12.365.1826.2075.0000	3.1.90.11.00	540	R$82.136,31	655
TOTAL			**R$12.350.062,93**	

Artigo2o.-A Fonte de Recursos no valor de R$ 12.350.062,93 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. destedecreto, advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento, cuja receita classifica-se como Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos fonte 540.
Artigo3o.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 17 de julho de 2024.
Karla Chagas Maia
Prefeita

DECRETO Nº81, DE 23 DE JULHO DE 2024-LEI Nº 1211/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº.1211/2024(Lei Orçamentária Anual)e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Artigo1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.920.294,10(quarenta e nove milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.03.00	500	R$64.334,69	101
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.04.00	500	R$93.569,79	102
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.11.00	500	R$8.301.016,75	103
02.08.02.10.301.1823.2043.0000	3.1.90.11.00	500	R$426.000,00	179
02.08.02.10.305.1828.2044.0000	3.1.90.11.00	500	R$120.000,00	228
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.90.04.00	500	R$18.680.000,00	162
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.90.11.00	500	R$7.200.000,00	164
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.3.90.49.00	500	R$350.000,00	175
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.1.90.04.00	500	R$500.000,00	336
02.14.02.08.122.1822.2064.0000	3.1.90.11.00	500	R$300.000,00	338
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.90.04.00	500	R$8.658.829,39	598
02.30.01.12.361.1826.2052.0000	3.1.91.13.00	500	R$1.973.919,66	604
02.30.01.12.365.1826.2075.0000	3.1.90.11.00	500	R$3.252.623,82	654
TOTAL			**R$49.920.294,10**	

Artigo2o.-A Fonte de Recursos no valor de R$ 49.920.294,10 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 41, inciso I, combinado com art. 43 §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, oriundo de arrecadação a maior no referido orçamento, cujas receitas classificam-se como Recursos Não Vinculados de Impostos, Fonte 500.001 - ISS.
Artigo3o.-Este Decreto entra em vigor na data de sua

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2024.07.23 10:46:55 -03'00'

ICP Brasil
Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicament
Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.

publicação.
São João da Barra, 23 de julho de 2024
Karla Chagas Maia
Prefeita

DECRETO Nº82, DE 23 DE JULHO DE 2024-LEI Nº 1213/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº.1213/2024(Lei Orçamentária Anual)e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
Artigo1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.13.01.17.512.1821.2024.0000	3.3.90.39.00	706	R$1.800.000,00	809
TOTAL			**R$1.800.000,00**	

Artigo2o.-A Fonte de Recursos no valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para a abertura de crédito prevista no art. 1º. deste Decreto, advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de arrecadação não prevista no referido orçamento, cuja receita classifica-se como Transferência Especial da União como fonte 706.
Artigo3o.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 23 de julho de 2024
Karla Chagas Maia
Prefeita

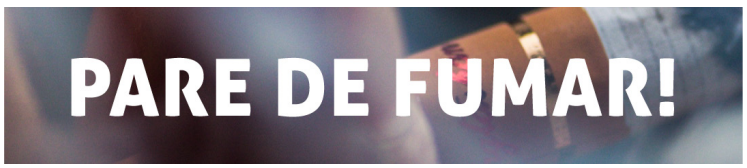
Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão – 019/2024 – Registro de Preços
Processo: 10281/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.
Empresa vencedora e preços registrados:

RESTAURANTE VALIENGO LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT
01	**QUENTINHAS – MARMITEX, EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL** As refeições deverão apresentar cardápio variado, devendo seguir a seguinte orientação de cardápios a critério do município: CARDÁPIO 1: Carne assada (feijão, arroz, batata assada e salada); CARDÁPIO 2: Frango grelhado (feijão, arroz, fritas e salada); CARDÁPIO 3 Churrasco Misto (tropeiro, arroz, fritas e vinagrete); CARDÁPIO 4: Filé de Peixe(feijão, arroz e purê); CARDÁPIO 5: Frango à parmegiana (arroz, fritas ou purê); CARDÁPIO 6: Bife acebolado (feijão, arroz, farofa e salada)	Unid.	R$ 13,90
02	LANCHES EM EMBALAGENS EM PAPEL ALUMÍNIO ACOMPANHADO DE UM REFRIGERANTE EM LATA 350ml. Os lanches deverão seguir as seguintes orientações de opções: OPÇÃO 1: BURGUESÃO DE FORNO (pão, carne, queijo mussarela, presunto) + 1 REFRIGERENTE EM LATA 350ml; OPÇÃO 2: BAURU (pão, peito de frango desfiado, presunto e catupiry) + 1 REFRIGERENTE EM LATA 350ml; OPÇÃO 3: JOELHO ASSADO (queijo mussarela, presunto e catupiry) + 1 REFRIGERENTE EM LATA 350ml	Unid.	R$ 9,30

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/07/2024.
São João da Barra, 23 de julho de 2024.
Aline Pontes de Sousa



Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Presidente da Junta Administrativa de Recursos Ambientais - JARA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da JARA para a reunião que ocorrerá no dia **23 de julho de 2024, às 16 horas** na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Avenida Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 80, Centro, São João da Barra/RJ.
Pauta da reunião:
- Abertura
- Análise do processo nº0100003983/2023
- Encerramento:
São João da Barra/RJ, 22 de julho de 2024.
Marcelle Manhães Terra
Presidente



ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Munic São João da Barra garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

Saúde

Arleny Valdés Arias

AVISO DE COTAÇÃO 040/2024

O Município de São João da Barra através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, tornar público que realizará CONTRATAÇÃO**PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA COM ESPECIALIZADA EM CÓRNEA E TOPOGRAFIA DE CÓRNEA EM AMBOS OS OLHOS, CONFORME LAUDO MÉDICO,** processo administrativo nº 5217/2024, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Considerando o exposto, a Prefeitura torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail no período de 18/07/2024 à 23/07/2024até às 17h.

Contato:

Departamento de Compras e Cotações
Tel:(22)2741-8449 – ramal: 210
E-mail:saudecomprascotacoes@gmail.com
São João da Barra, 18 de julho de 2024
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE COTAÇÃO 041/2024

O Município de São João da Barra através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, tornar público que realizará **CONTRATAÇÃOPARA REALIZAÇÃO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (ENCÉFALO) COM SEDAÇÃO E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR COM SEDAÇÃO,** processo administrativo nº 5307/2024, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Considerando o exposto, a Prefeitura torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail no período de 18/07/2024 à 23/07/2024 até às 17h.

Contato:

Departamento de Compras e Cotações
Tel:(22)2741-8449 – ramal: 210
E-mail:saudecomprascotacoes@gmail.com
São João da Barra, 18 de julho de 2024
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde





ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de São João da Barra garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br